



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - 2ª Vara Cível - Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)

3222-2301 - E-mail: pg-2vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/2005 FALÊNCIA DE MÁXIMA PARANÁ
SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI.

Autos n. 0006832-68.2023.8.16.0019

A Doutora FRANCIELE NARCIZA MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo, em cumprimento ao art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, PUBLICA a lista de credores elaborada pela Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de NUP 0006832-68.2023.8.16.0019, que consolidou o anexo EDITAL DE CREDITORES tendo divulgado no site <https://www.aspsa.com.br/> no link "Administrações Judiciais" a solução de divergências que demandam fundamentação. Neste mesmo endereço eletrônico fica à disposição para eventual solicitação de acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação. Nestas condições, este Juízo TORNA PÚBLICO o seguinte: EDITAL DE CREDITORES DE QUE TRATA O ART. 7º §2º DA LEI 11.101/2005. PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO EM AUTOS APARTADOS. CLASSE I – TRABALHISTA: ADRIANA PEREIRA MICHELIS R\$ 2.417,52; ADRIANA PEREIRA MICHELIS R\$ 517,48; ANDREIA DE FATIMA GENU R\$ 4.617,82; ANDREIA DE FATIMA GENU R\$ 1.214,08; ANDREIA KLIMECK R\$ 2.883,81; ANDREIA KLIMECK R\$ 1.445,26; ANILDA DE FATIMA MENDES R\$ 2.738,38; ANILDA DE FATIMA MENDES R\$ 1.073,23; CELIANE CUNHA GARCIA R\$ 2.326,75; CELIANE CUNHA GARCIA R\$ 1.902,89; CLEMOZEIDE BUENO R\$ 3.371,21; CLEMOZEIDE BUENO R\$ 3.376,52; CLEUNICE APARECIDA LACERDA R\$ 4.418,61; CLEUNICE APARECIDA LACERDA R\$ 4.884,04; CLEUZA VOGT R\$ 3.931,51; DAVINA MONCERRATE DOS SANTOS R\$ 2.097,82; DATACONT ASSESSORIA CONTÁBIL R\$ 17.486,60; DAVINA MONCERRATE DOS SANTOS R\$ 1.094,65; ELAINE DE FATIMA MUNHOZ R\$ 3.515,21; ELAINE DE FATIMA MUNHOZ R\$ 2.433,82; ELIANE APARECIDA CARNEIRO R\$ 3.109,95; ELIANE APARECIDA CARNEIRO R\$ 2.435,27; EURICO PEREIRA DE SOUZA FILHO R\$ 3.800,00; GUSTAVO RODRIGUES R\$ 1.151,37; GUSTAVO RODRIGUES R\$ 1.926,38; ISABEL CRISTINA DA LUZ R\$ 3.492,93; ISABEL CRISTINA DA LUZ R\$ 1.527,17; JANAINA TAYOMARA SILVA R\$ 3.909,10; JANAINA TAYOMARA SILVA R\$ 1.917,19; JANETE DOS SANTOS R\$ 2.927,77; JANETE DOS SANTOS R\$ 1.480,29; LUCIMARA DIRCEIA A. PINTO R\$ 1.575,34; LUCIMARA DIRCEIA A. PINTO R\$ 2.627,75; LUIS RICARDO PEREIRA CESAR R\$ 2.361,75; LUIS RICARDO PEREIRA CESAR R\$ 1.859,35; LUIZ MARCELO VARGAS DARO R\$ 4.714,50;

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos do art. 745 do Código de Processo Civil. LUIZ MARCELO VARGAS DAROS R\$ 3.661,54; LULCINEIA MENDES TIMOTIO R\$ 3.071,15; LULCINEIA MENDES TIMOTIO R\$ 1.093,97; MARCIA ELIANE LOPES R\$ 1.935,90; MARCIA ELIANE LOPES R\$ 1.564,65; MARIA APARECIDA GOMES R\$ 2.398,47; MARIA APARECIDA GOMES R\$ 865,09; MARIA HELENA GONÇALVES OLIVIEIRA R\$ 2.888,66; MARIA HELENA GONÇALVES OLIVIEIRA R\$ 1.210,69; MARIA MARLI GAUDEDI R\$ 4.057,76; MARIA MARLI GAUDEDI R\$ 1.047,07; MARIA ROZANGELA BARROS MACHADO R\$ 2.289,84; MARIA ROZANGELA BARROS MACHADO R\$ 1.992,85; MARILAINA MAGALHAES R\$ 3.040,86; MARILAINA MAGALHAES R\$ 733,41; MARILISA APARECIDA MENDES BATISTA R\$ 4.162,90; MARILISA APARECIDA MENDES BATISTA R\$ 3.627,26; MATHEUS GONÇALVES DE ARAUJO R\$ 3.743,30; MATHEUS GONÇALVES DE ARAUJO R\$ 1.820,81; ROSENIR CANDIDA SANTOS R\$ 2.742,29; ROSENIR CANDIDA SANTOS R\$ 1.142,05; SILVANA ANTONIA CARRIEL R\$ 2.870,95; SILVANA ANTONIA CARRIEL R\$ 698,91; TAYNA CARDOZO R\$ 2.730,96; TAYNA CARDOZO R\$ 2.031,49; VERA LUCIA FERREIRA R\$ 2.813,46; VERA LUCIA FERREIRA R\$ 1.057,15. TOTAL CLASSE CREDITORES TRABALHISTAS R\$ 174.856,76. CLASSE VI – QUIROGRAFÁRIOS: SICREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO COOPERAÇÃO RS/SC R\$ 410.207,36, ITAU UNIBANCO S.A. R\$ 140.311,43, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$ 88.019,19. TOTAL CLASSE CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS R\$ 638.537,98. MULTAS CONTRATUAIS: DATACONT ASSESSORIA CONTÁBIL R\$ 1.676,00. TOTAL MULTAS CONTRATUAIS R\$ 1.676,00. TOTAL GERAL R\$ 810.070,74. CREDITORES, TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS FICAM TAMBÉM CIENTIFICADOS DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAR IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO NA FORMA DO ART. 8º DA LEI 11.101/2005 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO, QUE DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO DE FALÊNCIA

Eu, Kerily Caroline Cremonez, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Ponta Grossa, 01 de março de 2024.

KERILY CAROLINE CREMONEZ

Analista Judiciária

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

